



EDITAL DE INSCRIÇÃO ENA Nº 004/2024/ENA

CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES

O Presidente da Fundação Escola de Governo ENA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 2º da Lei Complementar nº 446, de 24 de junho de 2009, e o art. 70 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, o disposto no Regulamento, parte integrante deste, torna pública a abertura de inscrições para o Curso Nova lei de Licitações, regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do Edital:

Turma	Carga Horária	Número de vagas	Início das inscrições	Término das inscrições
NLL - Única	30 horas-aula	Indeterminado	01/03/2024	01/08/2026

2. Apresentação do Curso:

O Curso Nova Lei de Licitações (30hs), ofertado na modalidade online - auto instrucional, visa qualificar os servidores públicos e colaboradores na elaboração dos estudos técnicos preliminares, termos de referência/projeto básico em conformidade com as diretrizes trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021); Instrução Normativa nº 05/2017; o Decreto 9.507/2018; a Portaria MP 443/2018 e as novíssimas INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CGNOR/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

3. Público-alvo:

Servidores do Estado de Santa Catarina e público em geral.

4. Requisitos:

- Possuir, no mínimo, segundo grau completo.
- Ter acesso a computador e internet.



5. Orientações Gerais de Inscrição:

5.1. As inscrições serão para vagas ilimitadas para o período de término de oferta do Curso que é até 19/10/2026.

5.2. Período de Inscrição: de 01/03/2024 (00h00min) a 01/08/2026 (23h59min).

5.3. Processo de Inscrição e documentação necessária:

5.3.1. Primeiro passo: Preencher os dados do formulário de inscrição por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffS8uybLTVfBETg_I7s_zoUqym_78UZGHakqr6A4z3aDGRAA/viewform

5.3.2. Segundo passo: O aluno receberá um e-mail confirmando a sua inscrição no curso, com as orientações para o pagamento do Curso por meio de DARE, no valor de R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

5.3.3 Terceiro passo: Enviar para o e-mail secretaria.academica@ena.sc.gov.br a seguinte documentação:

- I. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da DARE;
- II. Cópia digitalizada do Documento de Identificação (serão considerados documentos de identificação para efeito de matrícula: Carteira de Identidade, Carteira Profissional, Passaporte, ou Carteira de Habilitação com foto);
- III. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF), e
- IV. Cópia digitalizada do histórico do ensino médio.

5.4. A matrícula somente será confirmada após o recebimento, por e-mail, da documentação completa elencada no item 5.3.3.

5.5. A homologação da matrícula será encaminhada para o e-mail informado pelo participante no ato de sua inscrição, sendo fundamental que o endereço eletrônico do candidato cadastrado no momento da inscrição esteja correto.

5.6. A ENA não se responsabiliza por pedidos de inscrição inconclusos, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. As informações prestadas no ato da inscrição, bem como os documentos a ela anexados, são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito à exclusão do processo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

5.8. As inscrições poderão ser avaliadas pelo Conselho Superior da ENA, que levará em conta o regulamento do curso e a legislação correlata.

6. Do curso

O Curso Nova Lei de Licitações é oferecido na modalidade a distância, formato auto instrucional, e ficará disponível ao cursista pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data de liberação do curso pela ENA no Ambiente Virtual da Aprendizagem da ENA (AVA ENAVirtual).

7. Da Certificação:

7.1. São requisitos cumulativos para obter a certificação:

I. concluir o curso no prazo de 30 dias a contar da data de liberação do Curso pela ENA no Ambiente Virtual da Aprendizagem da ENA (AVA ENAVirtual);



- II. avaliar o Curso no AVA ENA Virtual;
 - III. realizar as atividades de passagem disponíveis no curso; e
 - IV. obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as atividades de passagem de cada um dos módulos do curso. As tentativas às atividades são ilimitadas.
- 7.2.** Para cada um dos módulos será realizado uma atividade de passagem.

8. Das Disposições Finais

- 8.1.** A Secretaria Acadêmica da ENA será responsável pelo recebimento das inscrições e das matrículas.
- 8.3.** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital e no Regulamento do Curso, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas da ENA.
- 8.4.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da ENA.
- 8.6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Estevão Roberto Ribeiro
Presidente Fundação Escola de Governo ENA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5OB9A55K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTEVAO ROBERTO RIBEIRO (CPF: 049.XXX.719-XX) em 29/02/2024 às 15:39:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:54 e válido até 30/03/2118 - 12:43:54.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RU5BXzgyMjdfMDAwMDAwOTBfOTBfMjAyNF81T0I5QTU1Sw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ENA 0000090/2024** e o código **5OB9A55K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.